



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 023/2020 – GAB/PMON

Excelentíssimo Senhor

WALTO SANTOS CUNHA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ourilândia do Norte – PA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que tem por escopo a proposta de criação do cargo de provimento efetivo que especifica, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Considerando que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro foi elaborada com base nos dados corretos, considera-se a enviada anexa ao Projeto de Lei de origem.

No âmbito do Quadro de Pessoal Permanente, o presente PL cria (01) uma vaga para Assistência Social.

Salientamos que o referido cargo de provimento efetivo será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

O profissional objeto desta proposição são de extrema importância para o atendimento apropriado no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Assim, conta-se com a colaboração e o entendimento dos nobres Vereadores(a) desta Casa de Leis para aprovação deste Projeto de Lei, com a dispensa dos interstícios regimentais, ratificando-se os demais pleitos.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

APROVADO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009/2020.

DE, 04 DE JANEIRO DE 2020.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam Criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, o cargo descrito abaixo:

I – PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCILA:

a) Cria o Cargo de provimento efetivo:

QUANT	VAGA/CARGO	REF. INIC.
01	ASSISTENTE SOCIAL	05-NS

Art. 2 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 3 – Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, serão pagos conforme enquadramento da Lei Municipal nº 359/2005 – Plano de Cargos e Salários e Quadro Pessoal, de 23/12/2005, alterada pela Lei Municipal de nº 477/2010 de 17/12/2010 e Lei Municipal nº 626/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública.

Art. 4 – As atribuições e requisitos necessários para investidura do cargo e função nesta Lei serão regulamentada por Decreto do poder Executivo Municipal, respeitados os limites de competências técnicas e escolaridade.

Art. 5 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 009 /2020.

DE, 04 DE JANEIRO DE 2020.

cria cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam Criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, o cargo descrito abaixo:

I – PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:

a) Cria o Cargo de provimento efetivo:

QUANT	VAGA/CARGO	REF. INIC.
01	ASSISTENTE SOCIAL	05-NS

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 3º. – Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, serão pagos conforme enquadramento da Lei Municipal nº 359/2005, em 23/12/2005, Plano de Cargos e Salários e Quadro Pessoal.

Art. 4º. – As atribuições e requisitos necessários para investidura do cargo e função nesta Lei serão regulamentada por Decreto do poder Executivo Municipal, respeitados os limites de competências técnicas e escolaridade.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 009 /2020.

DE, 04 DE JANEIRO DE 2020.

cria cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam Criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, o cargo descrito abaixo:

I – PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:

a) Cria o Cargo de provimento efetivo:

QUANT	VAGA/CARGO	REF. INIC.
01	ASSISTENTE SOCIAL	05-NS

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 3º. – Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, serão pagos conforme enquadramento da Lei Municipal nº 359/2005, em 23/12/2005, Plano de Cargos e Salários e Quadro Pessoal.

Art. 4º. – As atribuições e requisitos necessários para investidura do cargo e função nesta Lei serão regulamentada por Decreto do poder Executivo Municipal, respeitados os limites de competências técnicas e escolaridade.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES:

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. **APROVADO**
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;
- 3- EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PARECER CONJUNTO Nº 007/2020

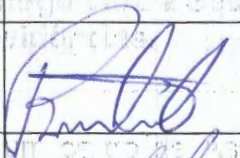
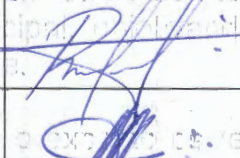
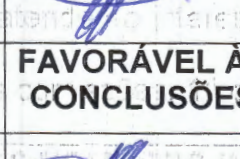
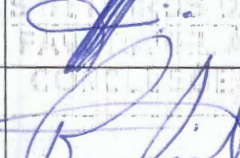
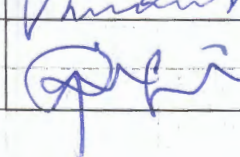
PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 009/2020 – Cria cargo para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e dá outras providências.

EXAME: o Projeto de Lei nº 009/2020 cria mais um cargo de Assistente Social de extrema importância para a Administração Municipal, objetivando à melhoria dos atendimentos a população carente de nossa cidade.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 009/2020 é constitucional e atende ao interesse público, *assim deve ser aprovado na íntegra.*

Sala das comissões, 11 de março de 2020.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Raimundo de Oliveira da Silva (substituto)		
Vice-Presidente: Renivaldo Martins Nunes "ad hoc"		
Relator: José de Arimateia Marques de Souza "ad hoc"		
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO:	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: José de Arimateia M. de Souza		
Vice-Presidente: Raimundo de Oliveira da Silva (ad hoc)		
Relator: Leonilço Lima Feitosa "ad hoc"		



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Francival Cassiano do Rego		
Vice-Presidente: Reginaldo Alves de Sousa (ad hoc)		
Relator: Deuseval Borges Ribeiro		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES

PODER LEGISLATIVO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Francival Cassiano do Rego		
Vice-Presidente: Reginaldo Alves de Sousa (ad hoc)		
Relator: Deuseval Borges Ribeiro		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES